TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO **007/2022** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 007/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.473.874/0001-91**, sediada na Avenida Castelo Branco nº 918, Setor Coimbra, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.533-010, por sua representante legal a senhora **MARIA HELENA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF n.º 126.430.091-34, portadora da carteira de identidade n° 540.738 2ª Via SSP/GO, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos dados da empresa como CNPJ e Endereço, para emissão de nota fiscal, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3248/2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS DADOS**

O CNPJ da empresa passa a ser 02.473.874/0003-53 e o endereço: Rua José Carrilho Arantes s/nº, Quadra 10, Lote 01, Esquina Rua 25 e 23, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-Goiás, CEP: 75.660-000.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no § 1º do Art. 75 do Código Civil e o acórdão nº 3.056/2022 do TCU sobre a Lei nº. 8.666/93, conforme parecer jurídico em anexo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de Julho de 2022.

Analice Martins Custódio
Gestora do FMAS
Contratante

PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ nº 02.473.874/0001-91
Contratada